LEI Nº 1005/2002

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02-01-0927109012.011-3390-47.	20.000,00
02.13-1012204012.084-3390-94	16.400,00
TOTAL	36.400,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.12-01-1545115011.010-4490-51.	20.000,00
02.14-01-1030110012.088-3190-11.	16.400,00
TOTAL	36.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de março de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MAGDA CLARETE AMORIM
Secretária Municipal de Fazenda